



TERMO DE RATIFICAÇÃO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, caput da Lei nº. 8.666/93.

FAVORECIDO: CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO EDSON DE AMORIM SANTOS

Valor Total Mensal: R\$ 47.000,00 (Quarenta e Sete Mil Reais) que serão pagos mensalmente, perfazendo o valor global de R\$ 564.000,00 (Quinhentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) anual.

Vigência: 12 meses.

O Prefeito Municipal, abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Inciso II, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação, vem **RATIFICAR** a declaração de Inexigibilidade para a Contratação da empresa: **CONSULTORIA E SERVIÇOS CONTÁBEIS SANTOS LTDA** para prestação de serviços especializados de Assessoria na Gestão Contábil e Financeira e consultoria nas questões e seguintes tarefas: Gestão de Finanças e controle do Sistema Financeiro, Elaboração dos Balancetes Mensais, Elaboração de Relatórios de RREO e RGF, Elaboração dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, Elaboração da LDO e os anexos de metas Fiscais, a pedido da Secretaria Municipal de Finanças. Para atender as Secretarias: Secretaria Municipal de Finanças / Fundo Municipal de Educação / Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social / Fundo Municipal de Meio Ambiente. Determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Cumarú do Norte - PA, 14 de março de 2018.

CLEUSA VIEIRA TEMPONI
Prefeita Municipal